

Cargo: S05 - AGENTE PENITENCIÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO MASCULINO

Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
3004546	JOAO AUGUSTO PADUA SALAS	<p>Art. 17 do Edital</p> <p>j) tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entra a data em vigor da lei nº 11.689/2008 e o término das inscrições para este concurso.</p> <p>17.3. Os candidatos a que se referem às alíneas do desempate do exercício da função de jurado serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.</p> <p>17.3.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei no 11.689/2008.</p> <p>Conforme alegação do candidato, o mesmo desempenhou função de MESÁRIO em período de eleição, o que diverge com a função de JURADO em Tribunais de Justiça Estaduais, Regionais ou Federais.</p>	INDEFERIDO